



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4639

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº 316 de 18 de abril de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 317 de 18 de abril de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº 318, de 18 de abril de 2022** - Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G2R+FY7OWCFX0BKNWF0PGG

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

#### PORTARIA Nº. 316 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **CAROLINA OLIVEIRA DA ROCHA**, Matrícula Nº 2412, ocupante da função de **DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **18/04/2022** e término no dia **17/05/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 18 de abril de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAIL: [secadm@serrolandia.ba.gov.br](mailto:secadm@serrolandia.ba.gov.br)

SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 317 DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **FERNANDA OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula Nº 2468, ocupante da função de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2021 a 04/04/2022**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **18/04/2022** e término no dia **03/05/2022**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 18 de abril de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia

---

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAIL: [secadm@serrolandia.ba.gov.br](mailto:secadm@serrolandia.ba.gov.br)

SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 318, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao servidor (a) público (a) municipal **MARIZA DA SILVA SAMPAIO**, Matrícula nº 1095, ocupante da função de AUX. OPERACIONAL SAUDE, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **18/04/2022** e término em **18/07/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 18 de abril de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia